qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº PU/05/2017/CPU, firmado em 20-06-2017, com a Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli visando o comércio de cocos no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 20-06-2017.

Portaria CPU - 185, de 25-7-2017

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato PU/06/2017/CPU (Processo SMA 4.644/2017), firmado em 20-06-2017, com a empresa Estancia Mais Serviços de Alimentação Eireli

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de fiscal, e Thamires Tenório do Nascimento, portadora do RG 49.142.936-8 e do CPF 323.377.888-06, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº PU/06/2017/CPU, firmado em 20-06-2017, com a Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli visando o comércio de cocos no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 20-06-2017.

Portaria CPU - 186, de 25-7-2017

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato PU/08/2017/CPU (Processo SMA 4.647/2017), firmado em 20-06-2017, com a empresa Estancia Mais Serviços de Alimentação Eireli

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de fiscal, e Thamires Tenório do Nascimento, portadora do RG 49.142.936-8 e do CPF 323.377.888-06, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº PU/08/2017/CPU, firmado em 20-06-2017, com a Estância Mais Serviços de Alimentação Eireli visando o comércio de cocos no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 20-06-2017.

Portaria CPU - 187, de 25-7-2017

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato PU/10/2017/CPU (Processo SMA 4.648/2017), firmado em 20-06-2017, com a empresa Avanti Bike Comércio, Locação e Manutenção de Bicicletas Ltda - ME

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portador do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de fiscal, e Thamires Tenório do Nascimento, portadora do RG 49.142.936-8 e do CPF 323.377.888-06, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº PU/10/2017/CPU, firmado em 20-06-2017, com a Avanti Bike Comércio, Locação e Manutenção de Bicicletas Ltda - ME visando a locação e exposição de skates, patins, bicicletas e assemelhados no Parque Gabriel Chucre.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 20-06-2017.

Portaria CPU - 207, de 27-7-2017

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Permissão de Uso n° PU/35/2017/CPU (Processo SMA 5.205/2017), firmado em 14-07-2017, com Marisa Moschella

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário Cícero Domingos, portador do RG 6.765.195-1 e do CPF 004.150.138-10, na qualidade de fiscal, e Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portadora do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº PU/35/2017/CPU, firmado em 14-07-2017, com Marisa Moschella visando à instalação e funcionamento de lanchonete para o comércio de alimentos e bebidas no Parque da Juventude.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 14-07-2017.

Portaria CPU - 208, de 27-7-2017

Designa os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Permissão de Uso n° PU/34/2017/CPU (Processo SMA 5.206/2017), firmado em 14-07-2017, com a empresa Lanchonete Valdomiro Ltda-ME

O Coordenador de Parques Urbanos, conforme resolução SMA 74 de 09/08/13, combinado com o Decreto 57.933 de 02/04/12, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar o funcionário Cícero Domingos, portador do RG 6.765.195-1 e do CPF 004.150.138-10, na qualidade de fiscal, e Alessander Farid Mischi Bou Chebl, portadora do RG 43.775.265-3 e do CPF 227.845.418-86, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do Contrato nº PU/34/2017/CPU, firmado em 14-07-2017, com a empresa Lanchonete Valdomiro Ltda-ME visando à instalação e funcionamento de restaurante para o comércio de alimentos e bebidas no Parque da Juventude.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos em 14-07-2017.

Apostila do Coordenador, de 27-7-2017

Processo 4.088/2016

Interessado: EVX Veículos Elétricos Ltda ME

Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados – Processo para contratação referente ao Processo SMA 8648/2015 – Contratação de Serviços de Locação de Veículos Elétricos para Transporte de Passageiros – Parque Alberto Lofgren.

Apostilamento do Contrato 04/2016/FED

Diante da edição do Decreto 61.785, de 05-01-2016, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda.-ME foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em mensagem eletrônica, à fl. 86.

A referida negociação resultou na aplicação do índice 1,54%, em substituição ao índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,08%.

Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de veículos elétrico para o transporte de passageiros para o Parque Alberto Lofgren, conforme planilhas de folhas 87/89, processo 4.088/2017.

Autorizo também a realização da despesa estimada em R$ 154,98, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

Apostila do Coordenador, de 27-7-2017

Processo: 4.090/2016

Interessado: EVX Veículos Elétricos Ltda ME

Assunto: Processo de contratação de serviços terceirizados – Processo para contratação referente ao Processo SMA 8648/2015 – Contratação de Serviços de Locação de Veículos Elétricos para Transporte de Passageiros – Parque Gabriel Chucre.

Apostilamento do Contrato 03/2016/FED

Diante da edição do Decreto 61.785, de 05-01-2016, que trata da redução de despesas, visando à redução do custo administrativo do Estado, a empresa EVX Veículos Elétricos Ltda.-ME foi convidada a negociar o reajuste contratual, cuja negociação encontra-se devidamente registrada em mensagem eletrônica, à fl. 84.

A referida negociação resultou na aplicação do índice 1,54%, em substituição ao índice apurado no período pela variação do IPC/FIPE, ou seja, 3,08%.

Assim sendo, notadamente a previsão do artigo 73, do Decreto 57.933/12 e nos termos do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei federal 8.666/93 e do parágrafo 8º, do artigo 62, da Lei estadual 6.544/1989, autorizo o reajuste de preços referente à prestação de serviços de locação de veículos elétrico para o transporte de passageiros para o Parque Gabriel Chucre, conforme planilhas de folhas 85/87, processo 4.090/2017.

Autorizo também a realização da despesa estimada em R$ 154,98, necessária para suprir as despesas mensais reajustadas.

INSTITUTO DE BOTÂNICA

CENTRO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento

Termo de Prorrogação de Contratos de Serviços Contínuos

Processo SMA 5438/2016

Contrato 04/2016

1° Termo de Aditamento ao Contrato 04/2016 firmado entre o Estado de São Paulo, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por intermédio do Instituto de Botânica e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, objetivando a Contratação de prestação de serviços de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pelo Contratante, em conformidade com a Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, e de acordo com as normas do Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às Instituições de ensino público ou privado, de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, recrutados e selecionados por meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual 52.756, de 27-02-2008 e Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão que o regulamenta.

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como Contratante, Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente por intermédio do Instituto de Botânica, inscrito no CNPJ/MF sob 56.089.790.0004-20, com sede na Avenida Miguel Estéfano, 3687, Água Funda, São Paulo-SP – CEP 04301-012, neste ato representada pelo Emerson Alves da Silva, Diretor Técnico de Departamento - Substituto, RG 000.765.267/MS - CPF 595.513.211-20, e de outro lado como Contratada, e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob 61.600.839/0001-55, neste ato representada por Luiz Gustavo Coppola – Superintendente de Atendimento do Estado de São Paulo, RG 16.459.046-8 e CPF 076.443.238-90.

As referidas partes, considerando:

a) que em 01-08-2016 foi celebrado o Contrato 04/2016, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de administração de bolsas de estágios a serem concedidas pelo Contratante, em conformidade com a Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, e de acordo com as normas do Programa de Estágios do Governo do Estado de São Paulo, a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados às Instituições de ensino público ou privado, de ensino superior, de ensino médio e de educação profissional de nível médio, recrutados e selecionados por

meio de processo seletivo público, conforme Decreto Estadual 52.756, de 27-02-2008 e Resolução da Secretaria de Planejamento e Gestão que o regulamenta.

b) que na Cláusula Quarta do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (meses), prorrogável até o limite de 60 meses;

c) que a Contratada comprovou, perante o ContratantE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei federal 8.666/1993;

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 448 e fls. 449 do Processo SMA 5438/2016, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato 04/2016, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, de 1º/08/2017 a 31-07-2018.

Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 1.000.368,00, sendo o valor de R$ 208.410,00, para o exercício de 2016, o valor de R$ 500.184,00, para o exercício de 2017, o valor de R$ 291.774,00, para o exercício de 2018, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária PT 18541260843110000 – Natureza de Despesa: 3.3.90.39-49 – PTRES 260133.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 03 vias de igual teor na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 28-07-2017.

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 27-7-2017

À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a apuração no atraso na entrega do Processo de Aquisição de material de consumo – Aquisição de ferramentas manuais através das Atas de Registro de Preços DSAGC 15-16-17-18-19-20/2017, para as unidades do Instituto Florestal, foi enviado a empresa a notificação para que se fizesse o contraditório e a ampla defesa. Dentro do prazo recursal, na mesma data a contratada abdicou o direito do contraditório e a ampla defesa aceitando mansa e pacificamente a multa pecuniária a ser aplicada, e as informações da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo, as quais conheço, aplico a multa pecuniária no valor de R$ 114,40 a empresa Martini Comércio e Importação Ltda, CNPJ: 22.014.876/0001-20, a ser descontado do pagamento da nota fiscal/fatura. Processo SMA 2.390/2017. Desp. 1676/2017

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria F.F. - 121, de 27-7-2017

Designação de Leandro de Oliveira Caetano junto ao Parque Estadual de Ilha Bela

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0234/2016.

Resolve:

Art. 1º. Designar Leandro de Oliveira Caetano, R.G. 24.329.801-8, para responder pelo expediente do Parque Estadual de Ilha Bela, sem prejuízo de suas atividades junto à Gerência de Unidades de Conservação do Litoral Norte.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria F.F. 0216/2015, que designou Joana Fava Cardoso Alves para responder pelo expediente da referida unidade.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de 28-07-2017.

Despacho do Diretor Executivo, de 27-7-2017

Dispensa de Licitação Inc.II Art. 24. Processo 948/17. Parecer AJ 201/2017. Interessado: FF / Diretoria Executiva. Assunto: aquisição de telefone celular. Atento ao que dos autos consta e de acordo com a Lei Federal de Licitações 8.666/93 e suas alterações, homologo e autorizo a dispensa de licitação DL 42/17, bem como autorizo a despesa e emissão de empenho no valor total de R$ 1.988,51, a favor da empresa J & M Comercio e Serviços de Telecomunicações e Informatica Ltda EPP - CNPJ 03.056.608/0001-26, referente à aquisição de telefone celular para uso do Diretor executivo.

Extrato de Contrato

Processo 295/2017

Contrato: 17041-1-01-14

Parecer AJ 176 de 05-07-2017

Modalidade: Dispensa de Licitação 38/2017 - Inciso II Do Artigo 24 Da Lei 8.666/93 E Suas Alterações

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ:56.825.110/0001-47

Contratada: Cleybson Jose Alves Pereira de Lima

CNPJ:04.129.990/0001-02

Objeto: fornecimento com entrega parcelada de 78 botijões de gás de 13 quilos, Parques Estaduais Rio Turvo, Caverna do Diabo e Campina do Encantado, conforme termo de referência anexo ao contrato.

Valor R$ 5.265,00.

Recursos Orçamentários:

Programa de Trabalho: 18541261850630000

Natureza da Despesa: 33903024

Vigência: 26-07-2017 A 31-12-2017, Contados da Data da Assinatura.

Data da Assinatura: 26-07-2017.

Termo de encerramento e ajuste final

Processo 1637/13

Contrato: 14042-8-01-11

Contratante: Fundação para a Conservação e A Produção Florestal do Estado de São Paulo

CNPJ: 56.825.110/0001-47

Contratada: Consitec Engenharia e Tecnologia Ltda

CNPJ: 02.243.019/0001-94

Objeto do Contrato: Execução da Reforma das Bases Grajaúna e Rio Verde do Mosaico de Unidades de Conservação Juréia Itatins

Vigência: 14-07-2014 A 07-12-2015.

Fica encerrado o contrato em epígrafe, pelo decurso de seu prazo, com o cumprimento das obrigações estabelecidas e respectivos pagamentos efetuados.

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Cetesb para dar cumprimento a Resolução Conama 06, de 24-01-1986 e Resolução SMA 09, de 03-02-2017, faz publicar os pedidos de licenças, posição 27-07-2017 no Âmbito da Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental.

Processo 13712/2006

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Renovação de Licença Ambiental de Operação 00279 de 30-10-2007 da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô para Linha 2 Verde – Trecho Ana Rosa/Clínicas, no município de São Paulo /SP com validade de 10 anos.

Processo 21/2010

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação da Sabesp – Companhia de Sanemaneto Básico do Estado de São Paulo, para SPSL – Sistema Produtor São Lourenço, no município Ibiúna/SP.

Processo 361/2014

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Operação, da Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S/A, para Implantação do Complexo Viário Jundiaí – Fase 1A, no município de Jundiaí/SP.

Processo 47/2017

A Cetesb, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, torna público que recebeu o pedido de Licença Ambiental de Instalação, da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, para Implantação de Novo Viário - Avenida das Orquídeas, no município de Mogi das Cruzes/SP.

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que foram recebidas 12 inscrições no total, sendo 07 inscrições na modalidade presencial e 05 inscrições na modalidade streaming para participarem do curso de extensão em "Orçamento, contabilidade e finanças públicas" promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período entre 02 de agosto a 04 de outubro de 2017, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com aulas semanais, às quartas-feiras, das 8h às 12h15min, nos termos do comunicado publicado no DOE de 30/06/2017. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

Inscrições Presenciais Deferidas:

1. Laura Baracat Bedicks
2. Renata Santiago Pugliese
3. Patricia De Oliveira Garcia Alves
4. Camila Rocha Cunha Viana
5. Camila Rocha Schwenck
6. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
7. Telma De Freitas Fontes

Inscrições Streaming Deferidas:

1. Edson Marcelo Veloso Donardi
2. Felipe Sordi Macedo
3. Marcelo De Aquino
4. Maria Inez Peres Biazotto
5. Rodrigo Augusto De Carvalho Campos

Comunicado

A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado comunica que foram recebidas 09 inscrições no total, sendo 07 inscrições na modalidade presencial e 02 inscrições na modalidade streaming para participarem do curso de extensão em "Direito e Economia do Combate à Corrupção, Compliance e Improbidade Administrativa" promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período entre 07 de agosto a 23 de outubro de 2017, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, com aulas semanais, às segundas-feiras, das 8h às 12h15min, nos termos do comunicado publicado no DOE de 30/06/2017. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

Inscrições Presenciais Deferidas:

1. Renata Capasso
2. Thiago Oliveira De Matos
3. Thereza Christina Ricco Della Santa
4. Fernanda Luzia Freire Serur
5. Paula Cristina Rigueiro Barbosa
6. Talles Soares Monteiro
7. Cristina Mendes Hang

Inscrições Streaming Deferidas:

1. Marcelo De Aquino
2. Nara Cibele Neves Morgado

Transportes Metropolitanos

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despachos da Coordenadora, de 27-7-2017

Com fundamento nas competências que me foram delegadas pelo artigo 1º, do inciso II, letra "a", da Resolução STM - 046, de 06.07.05, aprovando as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 00571/2013 - Interessada: Litorânea Transportes Coletivos S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5501TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-5501TRO-000-R São Sebastião (Centro) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), conforme folhas constantes do presente processo, alteração do Terminal Principal, passando para Terminal Rodoviário de São Sebastião, alteração da extensão passando para 159,571, alteração de sua denominação, passando para S-5501TRO-000-R, São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), aprovo o cancelamento dos seccionamentos tarifários, como segue:

S-5501TRO-S01-R São Sebastião (próximo à balsa) - Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba), S-5501TRO--S02-R São Sebastião (próximo a balsa) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5501TRO-S03-R São Sebastião (próximo a balsa) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), S-5501TRO-S04-R São Sebastião (próximo a balsa) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO--S05-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5501TRO--S06-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), S-5501TRO-S07-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO-S08-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), S-5501TRO-S09-R Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), S-5501TRO-S10-R Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO--S11-R Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraíbuna) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), S-5501TRO-S12-R São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO-S13-R São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), S-5501TRO--S14-R - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), na linha tronco S-5501TRO-000-R São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté) e aprovo a criação dos secionamentos tarifários, como segue: S-5501TRO-S01-R São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba), S-5501TRO-S02-R São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 KM 55), S-5501TRO-S03-R São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5501TRO-S04-R São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), S-5501TRO-S05-R São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO-S06-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 KM 55), S-5501TRO-S07-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5501TRO-S08-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), S-5501TRO-S09-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO-S10-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), S-5501TRO-S11-R - Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 Km 55) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5501TRO-S12-R Paraibuna (Rodovia dos

Tamoios SP-099 Km 55) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), S-5501TRO-S13-R Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 KM 55) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO-S14-R Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 KM 55) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), S-5501TRO-S15-R Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário

Frederico Ozanan), S-5501TRO-S16-R Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO-S17-R Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), S-5501TRO-S18-R São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) - Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava), S-5501TRO-S19-R São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté), S-5501TRO-S20-R, Caçapava (Terminal Rodoviário de Caçapava) - Taubaté (Terminal Rodoviário Novo de Taubaté).

Processo STM - 00573/2013 - Interessada: Litorânea Transportes Coletivos S/A - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-5503TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-5503TRO-000-R, São Sebastião (Centro) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), conforme folhas constantes do presente processo, alteração do Terminal Principal, passando para Terminal Rodoviário de São Sebastião, alteração da extensão, passando para 115,117 km, alteração de sua denominação, passando para C-5503TRO-000--R, São Sebastião (Terminal Rodoviário de São Sebastião) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), aprovo o cancelamento dos seccionamentos tarifários, como segue:

S-5503TRO-S01-R São Sebastião (próximo à balsa) - Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba), S-5503TRO--S02-R São Sebastião (próximo à balsa) - Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 - Km 55), S-5503TRO-S03-R São Sebastião (próximo à balsa) - Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 Km 66), S-5503TRO-S04-R São Sebastião (próximo à balsa) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5503TRO--S05-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 km 66), S-5503TRO--S06-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 km 55), S-5503TRO--S07-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5503TRO--S08-R Caraguatatuba (Terminal Rodoviário de Caraguatatuba) - São José dos Campos (Terminal Rodoviário Frederico Ozanan), S-5503TRO-S09-R Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 km 55) - Paraíbuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5503TRO--S10-R Paraibuna (Rodovia dos Tamoios SP-099 km 66) - Paraibuna (Terminal Rodoviário de Paraibuna), S-5503TRO-S11-R

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 28 de julho de 2017 às 01:58:36.